PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

AV. AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, 284, CENTRO, CARNEIRINHO MG

LEI N.º 314, DE 10 DE MARÇO DE 2000.

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção ao Clube de Rodeio 28 de Abril, abrindo para tanto crédito adicional especial.

O Prefeito do Município de Carneirinho, no uso de suas atribuições;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção ao Clube de Rodeio 28 de Abril, até a importância de R$-30.000,00 (trinta mil reais), objetivando a realização de evento esportivo, nas modalidades de montaria, pega do garrote, prova do laço, etc, a ser realizada no período de 27 de abril a 01 de maio de 2.000.

Art. 2º. Para tanto, poderá o Poder Executivo abrir crédito adicional-especial, na importância de até R$-30.000,00 (trinta mil reais), que será coberto com a redução da dotação, abaixo discriminada, consignada no orçamento da despesa vigente, para o corrente exercício, a saber:

14- Despesas Gerais da Administração

14.1. Encargos Gerais da Administração

3231/03070312101 – Subvenções Sociais.....R$- 30.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 10 de Março de 2.000.

_____

Cássio Rosa de Assunção
- Prefeito Municipal -

Registrada, publicada pela imprensa e por afixação no local de costume na data supra.

_____

Claudia Ap. de Almeida Oliveira
- Secretária -

CAAO